# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 11667/2014**

Determina a responsabilidade do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer pelo agendamento e curadoria dos eventos a serem realizados na área do Caminho Niemeyer, especificamente na parte denominada "Praça do Povo", e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como nos incisos VI e XV do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º A responsabilidade pelo agendamento e curadoria dos eventos a serem realizados na área do Caminho Niemeyer, especificamente na parte denominada "*Praça do Povo*", será do "Grupo Executivo do Caminho Niemeyer". §1º Para o cumprimento do *caput* deste artigo, o Grupo Executivo do Caminho Niemeyer

deverá ser previamente cientificado de toda e qualquer proposta de contrato ou termo relativos a eventos a serem realizados no local, bem como manifestar sua aquiescência.

§2° Fica delegado ao Presidente do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer a competência para a assinatura de termos e contratos relativos a eventos a serem realizados no local mencionado no *caput* do presente artigo.

§3º Os eventuais recursos provenientes da celebração dos instrumentos contratuais mencionados no §1º serão destinados ao orçamento relativo ao Grupo Executivo do Caminho Niemeyer.

§4º O presente Decreto não se aplica às atividades a serem realizadas no Centro de Atendimento ao Turista – CAT, no Memorial Roberto Silveira e no Teatro Popular ON, as quais serão de responsabilidade da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, Fundação Municipal de Educação - FME e Fundação de Artes de Niterói respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JUNHO DE 2014. RODRIGO NEVES – PREFEITO

Torna insubsistente a Portaria nº 1819/2013, publicada em 18 de maio de 2013 (Portaria nº 776/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/06/2014, CRISTIANE VIRGINIA MACHADO OUTOR para exercer o cargo de Coordenador de Apoio para PNEE, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Amilton Gonçalves da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 777/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/06/2014, DYEGO VICENTE DE PAIVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Portaria nº 778/2014).

Considera nomeado, a contar de 15/06/2014, LUIZ CLAUDIO ALVES PRADO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Dyego Vicente de Paiva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria n° 779/2014).

Nomeia ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Wallaci Mateus Gomes de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria n° 780/2014).

Nomeia **INGRID NOBLE E SILVA** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Suzan Cabral de Barros Brito, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria n° 781/2014).

Exonera **SUZAN CABRAL DE BARROS BRITO** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n° 782/2014).

Nomeia **SUZAN CABRAL DE BARROS BRITO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Wanderley Leite Pinheiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria n° 783/2014).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Processo 40/100057/2014 - Defiro o pedido de acordo com as informações da Comissão

Exclui-se os servidores que ocupam apenas cargo em comissão, relacionados às fls. 63, bem como o servidor Antonio Carlos Torres Braga por exercer, no momento, cargo em Comissão na SEMUG.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Diretor EDITAL SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

### 030/008817/13

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO №. 10.316/08, FICA DEFINITIVA-MENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO INDICADA, E CONSIDERADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DO-

JUMENTAÇAO FISCAL EMITIDA A PARTIR DA DATA DA SUSPENSAO.		
INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	
015690-1	CLINICA SÃO FRANCISCO	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despacho do Secretário

Liberação de Mercadoria – Deferido 130/000740/2014

130/000708/2014

130/000593/2014

Solicitação de Permanência - Indeferido

130/000735/2014 Liberação de Mercadoria – Indeferido 130/001235/2013

130/001232/2013

Liberação de Equipamento - Deferido

130/000710/2014

130/000629/2014

130/000625/2014 130/000626/2014 130/000615/2014

130/000612/2014 130/000607/2014 130/000596/2014 130/000574/2014

Comércio Informal - Indeferido 130/000459/2014

#### Departamento de Fiscalização de Posturas Processo 130/100215/2012

Corrigenda

Onde se lê: Julgo procedente a Impugnação cancelando o Auto de Infração, nº 9851 recorrendo de Ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos. Leia-se: Julgo improcedente a Impugnação Mantendo o Auto de Infração, nº 9851 dispon-

do o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal,

ADRIANO M. LENCASTER – Av. José Cortez Pires, 489 - Serra Grande – Int. 20083/14; O PROPRIETÁRIO – R Prof. Carlos Cortez, 31, casa 2 - Serra Grande - Int. 20082/14; O PROPRIETÁRIO – R Prof. Carlos Cottez, 31, casa 2 - Serra Grande - Int. 2002/14, O PROPRIETÁRIO – Trav. São José, s/nº (ao lado de 656 - Fonseca - Int. 19833/14; O PROPRIETÁRIO – R 22 de novembro, 332, loja - Fonseca - Int. 19834/14; ALEXANDRE G. PIMENTEL – Av. 22 de novembro, 254 - Fonseca - Int. 19835/14; ROSIMAR NERY DOS SANTOS – Rua 9, s/nº - Camboinhas - Int. 19836/14; BLANDINA R. BRANCO – Av. 1, Qd. 202/11 - Piratininga - Int. 19837/14; CAROLINA R DOS SANTOS – Rua 6, nº 1330, Ap. 36 - Rio do Ouro - Int. 19998/14; ERICK C. SOUZA - Estrada marino Nunes Vieira, 120, casa 10 - Várzea das Moças - Int. 19997/14; - HAMILTON D. RODRIGUES - R marino Nunes Vieira, 120, lote Á - Várzea das Moças - Int. 19996/14.

### Despacho da Secretária

LAZARO ANTONIO DE SANTANA - Rua Tupiniquins, 309, São Francisco. Face informações anteriores opino pela manutenção do auto de infração. Em 03/06/2014. Verena V. Andreatta

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para

o recebimento da Verba Escolar.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Luanda Christina da Silva dos Santos - Matrícula nº 235.261-5, da Escola Municipal Profa Vanessa Lima da Silva – Matrícula II 233.2013, da Escola Multicipal I for Maria de Lourdes Barbosa Santos.(Detentora)

Vanessa Lima da Silva – Matrícula nº 233.858-0, da UMEI Dr.Paulo César de Almeida

Pimentel.(Unidade Requisitante)

- Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Roseli Santos Rodrigues - Matrícula nº 228.614-4, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel.(Unidade Requisitante)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### ( Portaria FME/PRES/924/14)

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014 Instrumento: Termo de Apostilamento Nº. 001/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME; Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescer ao valor da Nota de Empenho Nº 000242/2014, 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de material permanente, Pregão Presencial Nº 022/2013, conforme solicitação contida às fls. 281, Processo Administrativo 210/1012/2013. Valor: O acréscimo de valor é de R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0042.2184. Código de Despesa: 3449052000000. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 000242/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo: 210/1012/2013. Data da Assinatura: 18/06/2014.

### TERMO ADITIVO 020/2014

TERMO ADITIVO 020/2014

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 020/2014 ao Contrato Nº 191/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 191/2013, celebrado entre a FME e a sociedade empresária NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com vistas à reforma e ampliação do prédio da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, conforme as Especificações e Quantidades estabelecidas no Projeto Básico, o qual compõe o Anexo III e demais Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013. Prazo: 02 (dois) meses, a contar de 06/07/2014, com término previsto em 06/09/2014. Fundamento Legal: inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93. Processos n°s: 210/5922/2013 e 210/2663/2014. Data da Assinatura: 13/06/2014.

### EDITAL 004/2014

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vagas de AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3083 de 19/05/2014

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Educação e Inclusão Digital consistirá de três etapas: entrega de ficha de inscrição, análise de documentação (constante no item 5.4) e entrevista.
- 1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra instância.
- 1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da FME, situada na Rua Visconde do Uruguai, 414 Centro Niterói e, ainda, nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br.
- 1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no item anterior e nos sítios eletrônicos . acima mencionados

### - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 2.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado pelo presente Edital
- 2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo VI), disponibilizada nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e disponibilizada nos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br e www.educacaoniteroi.com.br, devidamente preenchida e documentação comprobatória de sua formação, experiência e aperfeiçoamento profissional.
- 2.4 A documentação de escolaridade (diploma, certificados ou certidões) e de comprovação de realização dos cursos de aperfeiçoamento solicitada para o cargo pleiteado deverá ser apresentada em cópias que serão autenticadas, no ato, por um
- servidor da FME, mediante apresentação dos originais.

  2.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.
- 2.6 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo incluído no presente processo seletivo consta no Anexo II, deste Edital.
- 2.7- São requisitos para a inscrição:
- a) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; b) ter nacionalidade brasileira;
- c) encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; d) apresentar documentação comprobatória para o cargo pleiteado (item 5.4)
- 2.8 Os requisitos básicos e a jornada de trabalho para o cargo incluído no presente
- Processo Seletivo Simplificado encontram-se especificados no **Anexo I**, deste Edital. **2.9** Período e local de inscrição: Rua Visconde de Uruguai, nº 300, Centro, Niterói, na Subsecretaria de Ciência e Tecnologia de Niterói, no período de 07 a 11 de julho de 2014,

#### 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, e pela Lei Municipal nº 1.061/92, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas às pessoas portadoras de deficiência, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim auto-declarados, de 10% (dez por cento) das vagas que
- vierem a ser ocupadas durante a validade do processo seletivo.

  3.2 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observada a compatibilidade entre as exigências das atividades relativas ao cargo a que concorre e a deficiência declarada.
- 3.3 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças CID-10, bem como informar a
- provável causa de sua deficiência.

  3.4 O candidato com deficiência que, na entrega da documentação, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no item 3.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, nos termos deste Processo Seletivo Simplificado, como pessoa com deficiência.
- 3.5 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardado o previsto na Lei Municipal nº 1.061/92.
- 3.6 O candidato que, na entrega da documentação, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção.
- 3.7 O descumprimento do disposto no item 3.3 acarretará a perda do direito ao contrato reservado ao candidato em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem classificados, os contratos a eles reservados serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

  4 - DA AVALIAÇÃO

- 4.1 A avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado, será de caráter eliminatório (Anexo I) e classificatório (Anexos III e IV).

  4.2 - Os candidatos deverão observar dia, hora e local das entrevistas através dos sítios
- 4.2 Os carinadas devidas dissorbadas de la contrata diferencia del contrata diferencia de la contrata diferencia del contrata diferencia diferencia del contrata diferencia diferenci

- 5 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
  5.1 A classificação dos candidatos será feita por meio de análise da documentação e entrevista constantes nos Anexos III e IV, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida.
- 5.3 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- a) candidato que apresentar maior tempo de experiência na área de atuação;
- b) candidate que tiver major idade.
- 57-4 O candidato deverá, juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente assinada, apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição; documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) relacionada ao cargo pleiteado e documentação comprobatória de experiência profissional.
- 5.5. As declarações de conclusão de curso e as declarações de comprovação de atuação profissional só serão aceitas na versão original.
- 5.6 As declarações de conclusão de curso não poderão ter sido expedidas antes de 2013 deverão ser acompanhadas do respectivo histórico escolar
- 5.7 A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições do cargo, a ser comprovada da seguinte forma: 5.7.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas
- com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- 5.7.2 Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.7.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 5.7.4 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome
- 5.8 Não serão computados pontos para o curso exigido como requisito básico, bem como não serão considerados cursos não concluídos.
- 5.9 Todo documento somente será recebido no ato da inscrição
- 5.10 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição (Anexo VI), bem como pela entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.

5.11 - Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas. 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, de acordo com a necessidade do
- Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

  6.2 O candidato terá sua lotação definida pela ordem de classificação, podendo ser realocado, motivadamente, de acordo com as prioridades da Secretaria Municipal de
- Educação, Ciência e Tecnologia.

  6.3 O candidato deverá participar dos encontros de capacitação promovidos pela SEMECT/FME e, especificamente, os da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia.
- 6.4 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação dos resultados parciais, constante no Anexo V. Não serão aceitos recursos fora da data estabelecida neste Edital.
- 6.5 O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação da participação do
- candidato no processo seletivo.

  6.6 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da FME.
- 6.7 As contratações de que trata o referido Edital serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 02 (dois) anos, prorrogável, dentro deste prazo, de acordo com o interesse da FME, na forma da Lei Municipal nº 3083/2014.

  6.8 - Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento dos resultados do processo seletivo
- dos sítios eletrônicos www.educacao.niteroi.rj.gov.br www.educacaoniteroi.com.br e a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à FME, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde do Uruguai, nº
- 414 Centro Niterói RJ.

  6.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

#### ANEVO

ANEXOT							
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO			
Agente de Educação e Inclusão Digital	20 (vinte)	Ensino Médio Completo	R\$ 845,43 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)	40 (quarenta) horas semanais			

\* Recursos orçamentários:

Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0001-2202 Código de Despesa: 3190-04-01

Fonte de Recursos: 100-Tesouro Municipal

#### ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Educação e Inclusão Digital

- Atuar na coordenação administrativa de telecentros vinculados à FME, zelando pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- acompanhar os usuários na utilização dos computadores e sistemas em telecentros vinculados à FME, bem como ministrar oficinas e cursos básicos abertos à comunidade;
- desenvolver relações com as entidades da sociedade civil organizada, buscando aprimorar as ações de educação e inclusão digital na área de atuação de telecentros vinculados à FME;
- supervisionar o trabalho dos profissionais e estagiários de telecentros vinculados
- elaborar relatórios sobre as atividades de telecentros vinculados à FME;
- organizar e arquivar documentos;
- executar outras atribuições afins

### ANEXO III

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Experiência Profissional devidamente comprovada	05 (cinco) pontos para cada ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos	
Curso na área de computação/informática/ Office	10 (dez) pontos por curso, até o máximo de 30 (trinta) pontos	
Entrevista	50 (cinquenta) pontos	
NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	100 (cem) pontos	
ANEXO IV		

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA Pontualidade De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos De 0 (zero) a 10 (dez) pontos Clareza ao se expressa Organização do pensamento (ordenamento lógico e concatenação das ideias expressadas) Disponibilidade em promover a inclusão digital a toda comunidade, De 0 (zero) a 10 (dez) pontos independente da faixa etária, com incentivo ao conhecimento de novos instrumentos e novas tecnologias Disponibilidade em participar de formações e adotar práticas que De 0 (zero) a 10 (dez) pontos incentivem o uso do software livre Conhecimento básico na área de informática, computação e office De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

## ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMIA FREVISTO	
EVENTOS	DATAS
Período de inscrição e apresentação de documentos	07 a 11/07/2014
Divulgação dos resultados parciais e convocação para entrevistas	17/07/2014
Divulgação dos resultados finais e classificação	28/07/2014
Data para Recursos	30/07/2014
Local: Departamento de Gestão de Pessoas/FME	
(Iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas)	
Divulgação do Resultado Final	04/08/2014



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CARCO	OONTRATAÇÃO TEINI ORARIA						
	UF: DATA EXPEDIÇÃO						
	PIS:						
	NATURALIDADE:						
	/ ESTADO CIVIL:						
	NO ( ) FEMININO						
	TO:						
CEP: C	IDADE: ESTADO:						
	CELULAR:						
POSSUI ALGUM TIPO	DE DEFICIÊNCIA? ( ) NÃO ( ) SIM. QUAL?						
NITER	ÓI, DE DE 2014						
ASSINATURA DO CA	NDIDATO:						
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
CARGO:	-						
NOME DO CANDIDAT	O:						
Assinatura/Matrícula d	o Funcionário que recebeu a Inscrição:						
	Data:/2014						

OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, A QUAL SERÁ HOMOLOGADA POSTERIORMENTE POR

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/14; PARTES: EMUSA e GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; OBJETO: Obra de Construção de Meio Fio e Sarjetas em diversas ruas do Município de Niterói; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 690.829,69 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Oriundo da Tomada de Preços nº 01/14; DATA: 25/06/2014.

Proc. EMUSA nº 510/4714/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói 25 de junho de 2014. Niterói, 25 de junho de 2014.

#### **EXTRATO**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01/2014 ao contrato nº 37/2012 (construção de quadra poliesportiva no Engenho do Mato, no Município de Niterói/RJ);

PARTES: EMUSA e LMS-LTDA-ME.; OBJETO: Restabelecimento do equilibrio econômico financeiro inicial do contrato; VALOR: R\$ 23.173.26 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos); FUNDAMENTO: art. 65, II, alínea "d" c/c § 8º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 05/06/2014.

Proc. Nº 510/023/14. EMUSA: 23 de jumpo de 2014 (Guillemme Personha Pilheiro.

Proc. Nº 510/0223/14. EMUSA, 23 de junho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro p/Presidente da EMUSA.

### 2º AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/13

OBJETO: Construção de nova Unidade de Urgência e C.T.I. do Hospital Getúlio Vargas Filho, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 (trinta) de julho de 2014, às 15:00(quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão - 11º andar - Centro - Niterói - R.J. CONDIÇOES DE PARTICIPAÇAO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 25 de junho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA.

# 3°AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 06/13

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/13

OBJETO: Obras e Serviços de estabilização de taludes no Morro do Bonfim no bairro do Fonseca, e na Rua Bombeiro Américo, localizada no bairro do Caramujo, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) de julho de 2014, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: <a href="www.imprensa.niteroi.rj.gov.br">www.imprensa.niteroi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 25 de junho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA.